

## **Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos**

No exercício de 2022, houve substituição da titular da unidade Thaís Carolina Chiusoli pela servidora Letícia de Oliveira dos Santos, cujo mandato tem vigência de dois anos, iniciados a partir de 19 de setembro de 2022, conforme Portaria GR nº 5864/2022. Após a submissão de seu plano de providências e aprovação nos Conselho Universitário e Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, a unidade passou por reestruturação das competências, bem como alteração de nome e sigla de Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares (CPAD) para **Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas (CoGMeC)**, conforme Portaria GR nº 6044, de 13 de dezembro de 2022 e Resolução CoAd nº 58/2022.

A CoGMeC foi estabelecida como sede de juízo de admissibilidade, isto é, instância responsável - que integra, como unidade setorial de correição, o sistema de correição do poder executivo federal (Siscor) - por analisar notícias de irregularidades e emitir manifestação técnica quanto a indícios de autoria e materialidade que fundamentará as decisões da autoridade competente para instauração de procedimentos correccionais. A CoGMeC também passou a ter competência para propor e celebrar Termos de Ajustamento de Condutas (TAC), instrumento de resolução consensual de conflitos amplamente recomendado pela Controladoria-Geral da União para aplicação de casos em que há prática de ilícito disciplinar de baixa gravidade.

O decorrente ano resultou na instauração **dois Processos Administrativos Disciplinares (PAD)**, após a devida apuração prévia. Do estoque pendente de anos anteriores, **quatro PAD foram concluídos**. Foram instauradas **cinco Investigações Preliminares Sumárias**, das quais duas foram concluídas no mesmo ano.

No sistema e-PAD, **constavam pendentes cinco ocorrências de supostas irregularidades dos anos de 2016 a 2021**, das quais quatro foram arquivadas após o exame de admissibilidade inicial e uma segue em andamento. Uma análise de admissibilidade referente a denúncias registradas através do sistema de ouvidoria foi cadastrada e arquivada.

A unidade foi responsável pelo acompanhamento de **dois expedientes de apuração envolvendo discentes**, dos quais um finalizou em janeiro de 2023 mediante ferramenta de resolução consensual de conflitos e outro segue em andamento.

Foram criadas **duas comissões provisórias de mediação**, das quais uma, com envolvimento direto da coordenadora, concluiu os trabalhos após resolução voluntária de conflito entre as partes.

Até 31 dezembro de 2022 havia um **estoque de oito processos pendentes de conclusão referentes a anos anteriores**, sendo uma Sindicância Investigativa, duas Sindicâncias Acusatórias e cinco PAD, todos aguardando manifestação jurídica.

No cumprimento do dever de prestar informações a servidores(as), outras unidades administrativas e de controle da Universidade, foram emitidas **43 certidões negativas de procedimentos disciplinares**.

Foram realizadas **66 reuniões** ao longo do ano, incluindo orientações e análise processual a comissões designadas, atendimentos de assuntos diversos e apresentações do Plano de Providências.

A titular da unidade participou, ainda, de **capacitações e treinamentos promovidos pela CGU e outras instituições**, todos relacionados às atividades de prevenção e apuração de ilícitos, **totalizando carga horária de 127 horas**.

Em 2022, pelo Ato Administrativo ConsUni nº 231, foi criado o Banco Permanente de Servidores aptos a compor comissões disciplinares, para o qual se prevê adequado preparo para a melhoria na condução das apurações. Além disso, foi recomposto o Grupo de Trabalho de estudos e revisão de fluxo e normas em matéria disciplinar, conforme Portaria GR nº 6067, de 19 de dezembro de 2022.

A CoGMeC também teve a atualização de seu site institucional no exercício de 2022. Todas as iniciativas mencionadas visam o fortalecimento das atividades correcionais da Universidade.

Os processos correcionais informados estão detalhados no arquivo a seguir.

Número do processo	Tipo do processo	Assuntos	Data de ciência da irregularidade	Data da instauração	Data do último indiciamento	Data de conclusão do relatório final	Data de conclusão do processo	Data da fase atual	Fase atual	Tempo entre ciência e instauração	Tempo entre instauração e indiciamento	Tempo entre indiciamento e conclusão do relatório final	Tempo entre conclusão do relatório final e julgamento
23112.000466/2015-38	PAD	Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	24/02/2015	09/03/2015	23/09/2020	24/09/2020		24/09/2020	Aguardando julgamento	13	2.025	1	
23112.001447/2015-29	PAD	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço	18/05/2015	17/08/2015	07/12/2018			07/12/2018	Elaboração de relatório final	91	1.208		
23112.001578/2015-14	PAD	Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	25/05/2015	03/05/2016	26/09/2019	19/11/2019		19/11/2019	Aguardando julgamento	344	1.241	54	
23112.001960/2019-43	PAD	Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	29/05/2019	23/07/2019	22/07/2021	09/08/2021		09/08/2021	Aguardando julgamento	55	730	18	
23112.023968/2021-85	PAD	Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	03/08/2021	06/12/2021	22/08/2022	27/10/2022		27/10/2022	Aguardando julgamento	125	259	66	
23112.028405/2022-64	PAD	Assédio Sexual; Assédio moral; Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço	31/01/2022	08/08/2022	01/09/2022	24/11/2022		24/11/2022	Aguardando julgamento	189	24	84	
23112.037694/2022-92	PAD	conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço	20/09/2021	17/10/2022				17/10/2022	Processo em instrução	392			